

2 — A afectação de € 11 767 288 do saldo de gerências anteriores da DGV ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), da seguinte forma:

- a) € 10 000 000 ao IMTT, no âmbito da prossecução de atribuições da DGV, com transição de saldo igual para 2008;
- b) € 1 035 388 para pagamento de encargos transitados de anos anteriores no âmbito do MOPTC;
- c) € 731 900 para pagamento de despesas relativas a serviços do MOPTC, no âmbito do processo de reestruturação do Ministério.

3 — A afectação de € 11 750 000 do saldo de gerências anteriores da DGV ao Ministério da Administração Interna (MAI), da seguinte forma:

- a) € 2 450 000 à ANSR com transição de saldo igual para 2008;
- b) € 1 600 000 à ANSR para proceder à entrega de receitas de anos anteriores devidas às entidades que às mesmas tinham direito, no âmbito da DGV;
- c) € 1 400 000 à ANSR para pagamento de indemnizações devidas por decisão judicial, no âmbito da DGV;
- d) € 500 000 à ANSR, para pagamento de encargos transitados por serviços prestados à DGV;
- e) € 5 800 000 para pagamento de encargos transitados de anos anteriores no âmbito do MAI.

4 — O saldo das gerências anteriores da DGV não afecto nos termos dos n.ºs 2 e 3 constituirá receita do Estado.

5 — Consideram-se desde já autorizadas, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, as alterações orçamentais necessárias à execução do presente despacho, sem prejuízo de serem enviadas às respectivas delegações da Direcção-Geral do Orçamento.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado da Protecção Civil. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 26 427/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director do Departamento de Relações Multilaterais (DRM) se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas ao DRM, é urgente e imprescindível proceder, desde já, à nomeação do respectivo director de serviços, por forma a garantir o bom funcionamento do referido serviço;

Considerando que o coronel Carlos Manuel Alves Batalha da Silva preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de director do DRM, conforme nota curricular anexa:

1 — Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/95, de 23 de Maio, e dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por urgente conveniência de serviço, o coronel Carlos Manuel Alves Batalha da Silva director do Departamento de Relações Multilaterais (DRM), em regime de substituição.

2 — O nomeado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, 23 de Julho.

3 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

- a) Nome — NIM (06979783) Carlos Manuel Alves Batalha da Silva;
- b) Data de nascimento (naturalidade) — 20 de Novembro de 1962 (Lisboa);

- c) Data de incorporação — 2 de Outubro de 1980;
- d) Posto (data de promoção) — coronel (12 de Junho de 2007);
- e) Ramo das Forças Armadas (arma) — Exército (Infantaria).

2 — Qualificações:

a) Académicas (de carreira):

- 1) Licenciatura em Ciências Militares, Infantaria;
- 2) Curso de promoção a capitão;
- 3) Curso de promoção a oficial superior das armas;
- 4) Curso de estado-maior;

b) Cursos e estágios com relevo para o cargo:

- 1) Estágio de estados-maiores conjuntos, 1995;
- 2) Curso de planeamento civil de emergência, 2004;
- 3) European Security and Defence Policy High Level Course, 2005-2006.

3 — Colocações, períodos e principais funções desempenhadas:

a) Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (desde de Maio de 2007) — Grupo de Planeamento Permanente da Presidência Portuguesa da União Europeia;

b) Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (de Fevereiro de 2004 a Maio de 2007) — adjunto do Departamento de Relações Multilaterais;

c) Regimento de Infantaria n.º 14 (de Novembro de 2002 a Fevereiro de 2004) — comandante de batalhão;

d) Estado-Maior do Exército (de Abril de 2000 a Novembro de 2002) — chefe da Repartição de Estudos, da Divisão de Pessoal;

e) Regimento de Infantaria n.º 15 (de Abril de 1999 a Abril de 2000) — chefe da Secção de Operações e Segurança;

f) Cooperação técnico-militar com a República de Angola (de Março de 1998 a Março de 1999) — assessor militar no âmbito dos Projectos n.ºs 1 e 2 — Apoio ao Ministério da Defesa Nacional e ao Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas (FAA); professor dos cursos superiores de comando e direcção e do curso de estado-maior do ISEM/FAA;

g) Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (de Agosto de 1995 a Março de 1998) — chefe do Núcleo de Estudos e Controlo de Efectivos do Gabinete e professor da disciplina de Tática de Infantaria da Academia Militar no ano lectivo de 1996-1997;

h) Direcção de Recrutamento (de Junho de 1993 a Setembro de 1994) — adjunto da Secção de Estudos e Planeamento da Repartição de Estudos Planeamento e Controlo;

i) Regimento de Infantaria n.º 15 (1992-1993) — chefe da Secção de Segurança e Relações Públicas;

j) 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado/Regimento de Infantaria n.º 15 (1991-1992) — oficial de Pessoal e chefe da Secção de Pessoal do RI 15;

k) 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado/Regimento de Infantaria n.º 15 (1989-1991) — comandante de companhia de Atiradores;

l) Regimento de Infantaria n.º 15 (1988-1989) — chefe da Secção de Instrução;

m) Regimento de Infantaria n.º 15 (1987-1988) — comandante de companhia de Instrução e Oficial de Transmissões do 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado;

n) 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado/Regimento de Infantaria n.º 15 (1986-1987) — adjunto de comandante de companhia de Atiradores e oficial de Transmissões do Batalhão.

4 — Condecorações:

Medalhas de mérito militar de 2.ª e de 3.ª classes; medalha de D. Afonso Henriques, medalha de prata de comportamento exemplar, medalha comemorativa de missões no exterior.

5 — Louvores — dois de comandante de região militar, um do director-geral de Política de Defesa Nacional, quatro de brigadeiro director, um do major-general subchefe de Estado-Maior do Exército, dois de comandante de regimento e um do tenente-general comandante do Instituto Superior de Ensino Militar de Angola.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 22 611/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Lamine Borá, natural de Oio,

República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Junho de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 22 612/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leontina de Nazaré Sariat Menut Casamá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 24 de Setembro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Rectificação n.º 1980/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2007, o aviso n.º 21 073/2007, rectifica-se que onde se lê:

«8.2 — Especiais — possuir uma das seguintes licenciaturas: Bioquímica, Química Aplicada (ramo de Biotecnologias), Biologia (preferencialmente ramo de Biologia Molecular e Genética ou ramo de Biologia Microbiana e Genética) ou Engenharia Biológica.»

deve ler-se:

«8.2 — Especiais:

a) Possuir uma das seguintes licenciaturas: Bioquímica, Química Aplicada (ramo de Biotecnologias), Biologia (preferencialmente ramo de Biologia Molecular e Genética ou ramo de Biologia Microbiana e Genética) ou Engenharia Biológica;

b) Ter vínculo à função pública, nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.»

e onde se lê:

«11.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (três exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, com indicação das respectivas classificações, as qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 8.1 deste aviso ou declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Outros documentos que o candidato entenda juntar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.»

deve ler-se:

«11.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (três exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, com indicação das respectivas classificações, as qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem

como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 8.1 deste aviso ou declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Outros documentos que o candidato entenda juntar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.»

A partir da publicação da presente rectificação conta novo prazo, de 10 dias úteis, para apresentação de candidaturas, sem prejuízo da aceitação das candidaturas já apresentadas que reúnam os requisitos de admissão ao concurso.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 881/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ansião e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 653,33 m de ap. 2 LAT para o PT ANS 45C de Santa Casa da Misericórdia a PT ANS 136; PT 136 tipo AS de 100 kVA; rede BT; em Serra, freguesia de Alvorge, concelho de Ansião, a que se refere o processo n.º 0161/10/3/272.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de Novembro de 2007. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.
2611063532

Direcção Regional da Economia
de Lisboa e Vale do Tejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 882/2007

Processo n.º 171/14.19/540

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Novas, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea a 15(30) kV, n.º 1419 L2 0162, com 2410 m, com origem no apoio n.º 4 da linha para o PT TNV 0018